



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL

OFÍCIO CIRCULAR 7/2020/UFCINFRA/REITORIA

Fortaleza, 22 de maio de 2020.

A(os) Senhor(as) Prefeitos(as) dos Campi da UFC

Assunto: Orientação sobre demandas de manutenção predial.

Senhores(as) Prefeitos(as),

A Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental vem por meio deste ressaltar que o contrato de manutenção predial vigente tem como objeto a contratação de serviço contínuo de manutenção predial preventiva e corretiva nos bens imóveis dos Campi da Universidade Federal do Ceará.

Esclarecemos que quaisquer solicitações que caracterizem a demanda de projetos e/ou obras deverão ser encaminhadas à UFC INFRA para avaliação e providências em conjunto com a Coordenadoria de Projetos e Obras. Observamos que são definidos como obra e serviço, segundo o art. 6º da Lei 8.666/93:

"I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico profissionais;"

Salientamos ainda a necessidade de que cada Prefeitura observe e não ultrapasse os gastos do seu orçamento mensal previsto no referido contrato de manutenção.

Atenciosamente,

Eng. Everton Bezerra Parente
Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAPHAEL SANTOS PALHETA, Superintendente**, em 22/05/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON BEZERRA PARENTE, Superintendente**, em 22/05/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1391369** e o código CRC **AEDA2B48**.

Campus do Pici - Bloco 301 - (85) 3366-9543
CEP 60440-552 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>